



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.076550/2018-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada por seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M- 153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.347.840/0062-30**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Segismundo Pereira, nº 1571, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº 2538660 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53 e o Sr. Marco Túlio Rocha, portador do RG nº 7472833 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 999.302.936-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23117.039247/2018-41 e 23117.076550/2018-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 107/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **05/11/2020 a 05/11/2021**;1.1.2. **Reajustar os valores dos serviços em 3,14%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre outubro de 2019 e setembro de 2020.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 10.962,22** (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um **valor anual estimado** de **R\$ 131.546,64** (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Nº. Patr. THYSS | Nº. Patr. UFU | Nº Cód. Barra | MOD. | CAP. (Kgs) | Par./ Veloc. | Bloco/Campus | Lotado | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|-----------------|---------------|---------------|--------------------|------------|---------------|--|-------------|--------------|---------------|
| 1 | 69.291 | 843.834 | 43.834 | Elev. TK5100 | 600 | 5P 75m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria-Portaria Central | PREFE | R\$ 880,80 | R\$ 10.569,60 |
| | 87.946 | 879.032 | 79.032 | Plataf. | 250 | 2P 6m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-A (Certo)-Salas de Aula | PREFE | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| | 87.947 | 879.033 | 79.033 | Plataf. | 250 | 2P 6m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-B (Certo)-Salas de Aula | PREFE | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| | 87.950 | 891.797 | 91.797 | Plataf. VEH-10 | 250 | 2P 6m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-A | PREFE | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| | 109.557 | 718.883 | 718.883 | Elev. | 750 | 5P 60m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-B (Certo)-Salas de Aula | PREFE | R\$ 848,96 | R\$ 10.187,52 |
| | 100.374 | 701.686 | 701.686 | Elev. Amazon EM 33 | 450 | 5P 45m/min | Uberlândia - R. Venezuela,1352-Moradia Estudantil 1-BI.B | DIASE/DIRES | R\$ 848,96 | R\$ 10.187,52 |
| | 100.375 | 701.687 | 701.687 | Elev. Amazon EM 33 | 450 | 5P 45m/min | Uberlândia - R. Venezuela,1352-Moradia Estudantil 1-BI.A | DIASE/DIRES | R\$ 848,96 | R\$ 10.187,52 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|---------|---------|---------|-----|---------------|--|-------|----------------------|-----------------------|
| 100.376 | 890.814 | 90.814 | Elev. | 750 | 4P 60m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P2-Reitoria- No Fundo da Reitoria | PREFE | R\$ 827,74 | R\$ 9.932,88 |
| 100.377 | 890.813 | 90.813 | Elev. | 600 | 2P 60m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria- Privativo do Reitor | PREFE | R\$ 764,07 | R\$ 9.168,84 |
| 111.565 | 703.467 | 703.467 | Plataf. | 250 | 2P 6m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5V-Assistência Judiciária | FADIR | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| 113.611 | 701.588 | 701.588 | Plataf. | 250 | 2P 6m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5H-Galpão da Mecânica | PREFE | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| 87.951 | 718.884 | 718.884 | Plataf. | 250 | 4P 60m/min | Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5S -Salas de Aula | PREFE | R\$ 392,64 | R\$ 4.711,68 |
| 111.579 | 717.957 | 717.957 | Elev. | 750 | 4P 60m/min | Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1CCG-A | PREFE | R\$ 795,91 | R\$ 9.550,92 |
| 111.578 | 717.958 | 717.958 | Elev. | 750 | 4P 60m/min | Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1CCG-B | PREFE | R\$ 795,91 | R\$ 9.550,92 |
| 103.969 | FAU | FAU | Elev. | 600 | 4P 60m/min | Uberlândia - Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Mônica | FAU | R\$ 795,91 | R\$ 9.550,92 |
| 111.583 | s/n | s/n | Elev. | 600 | 4P 60m/min | Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1DCG | PREFE | R\$ 795,91 | R\$ 9.550,92 |
| 136.163 | s/n | s/n | Elev. | 225 | 3P 30m/min | Uberlândia - Av. Amazonas, S/N - Bairro Umuarama, Campus Umuarama - Bloco 6Z. | PREFE | R\$ 403,25 | R\$ 4.839,00 |
| Valor Total | | | | | | | | R\$ 10.962,22 | R\$ 131.546,64 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2020NE800706.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, garantia de **5%** do valor atual do Contrato, ou seja, de **R\$ 6.577,33** (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Anderson de Freitas Maia
Representante Legal

Marco Tulio Rocha
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO ROCHA, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Freitas Maia, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313550** e o código CRC **F2F5319D**.



Referência: Processo nº 23117.076550/2018-25

SEI nº 2313550